



Subsecretaria Jurídica  
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

**PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 3833/2025**

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2025.

Processo nº 0897002-55.2025.8.19.0001,  
ajuizado por J.A.S.D.F..

Em atendimento à Decisão Judicial (Num. 208075426 - Págs. 1 e 2), seguem as informações.

Trata-se de demanda judicial com pedido de **transferência hospitalar e a realização da cirurgia necessária** (Num. 207483267 - Pág. 4).

Todavia, cabe a este Núcleo realizar alguns apontamentos:

i) a petição inicial data de **09 de julho de 2025**;

ii) o documento médico anexado, ao processo (Num. 207485950 - Pág. 1) também foi emitido em **09 de julho de 2025**.

Ao Num. Num. 208654273 - Págs. 1 e 2, a Assessoria Jurídica da Superintendência de Regulação da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro informou que o Autor **foi transferido e internado no Hospital Estadual Vereador Melchiades Calazans - HTO Baixada em 12/07/2025 às 21h52min**.

Corroborando o exposto, informa-se que, em consulta ao Sistema Estadual de Regulação, foi localizada a inserção do Autor com **solicitação de internação**, em **04 de julho de 2025**, para **tratamento cirúrgico de fratura transtrocantiana (0408050632)**, pelo **Hospital Municipal Albert Schweitzer**, com situação **alta** da unidade executora **Hospital Estadual Vereador Melchiades Calazans - HTO Baixada**, sob a responsabilidade da CREG-METROPOLITANA I - CAPITAL.

Assim, entende-se que o Autor **foi transferido para o Hospital Estadual Vereador Melchiades Calazans - HTO Baixada**, do qual **já obteve alta hospitalar**.

**É o parecer.**

**Ao 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**Elaborado pela equipe técnica do NATJUS-RJ.**

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**  
Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02